

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO CNP. 148 664 304/0001-80

DECRETO Nº 4.103 - DE 02 DE MARÇO DE 2022

<u>HOMOLOGA, PARCIALMENTE, O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, E</u> DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

<u>CELSO ANTONIO ROMANO</u>, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital nº 01-01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021;

Considerando o acompanhamento de todo o Concurso Público nº 01/2021, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 22.489, de 09/11/2021...

DECRETA:

Artigo 1° - Fica homologado, parcialmente, o Concurso Público n° 001/2021, de conformidade com o Edital n° 01/2021, para provimento dos empregos públicos de: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, PEB I - PROFESSOR DE CRECHE, PEB II -DISCIPLINA: GEOGRAFIA, PEB II - DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA, PEB II - DISCIPLINA: MATEMÁTICA, PSICÓLOGO, SERVENTE, TRABALHADOR BRAÇAL.

§ 1° – A presente homologação é feita:

- a) em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, bem como, pela confirmação do interesse público na contratação de pessoas para ocuparem empregos públicos municipais.
- b) a partir da conclusão dos trabalhos relativos aos empregos públicos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.
- § 2º O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2021 será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.
- Artigo 2º Os candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2021 observada, rigorosamente, a ordem de classificação, deverão atender a convocação para anuência, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.
- Artigo 3º A convocação de candidatos será feita de acordo com o interesse e necessidade de cada Secretaria Municipal, respeitando-se a disponibilidade financeira da Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de março de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, eriada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do/artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI Diretora do Departamento de Gestão Pública